



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de **até R\$105.000,00** distribuído à seguinte dotação e destinado a ocorrer despesas através de Emenda Impositiva Estadual, visando garantir a continuidade e qualidade das ações e serviços de saúde no âmbito municipal, por meio do abastecimento regular de medicamentos e da manutenção da mobilidade da frota da saúde, assegurando acesso oportuno da população aos atendimentos, exames e demais procedimentos assistências, nos termos da Resolução SS nº115 de 12.06.2026.

Suplementação (+)

105.000,00

02 04 11 Fundo Municipal de Saúde

485	10.301.0150.2080.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	105.000,00
		Administração da Saúde Pública	F.R.: 008 15
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	801 007	EMENDA PARL RES SS 115/26 CUSTEIO	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº167 de 03.10.2025-PPA; Lei Complementar nº168 de 03.10.2025-LDO e Lei Complementar nº170 de 26.11.2025-LOA.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 26 de Junho de 2026.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal